

**PORTARIA Nº. 173/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE VERIDIANE DOMINGAS PISTORE, PARA O CARGO DE PROFESSOR II, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2022, do Município de Serra Alta/SC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica contratada, a partir de 26 de outubro de 2023, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>SERVIDOR:</b>                     | VERIDIANE DOMINGAS PISTORE  |
| <b>CPF:</b>                          | XXX.XXX.439-22  |
| <b>RG:</b>                           | X.XXX.034 SSP/SC  |
| <b>CARGO:</b>                        | Professor II  |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>                | 20 horas semanais   |
| <b>LOTAÇÃO:</b>                      | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  |
| <b>GRUPO:</b>                        | II-MAG  |
| <b>NÍVEL:</b>                        | 220   |
| <b>LEI AUTORIZATIVA:</b>             | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VIII “ <i>admissão de servidor substituto para suprir ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas</i> ”. |
| <b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b> | Justifica-se a contratação devido ao afastamento, licença saúde, da servidora efetiva, Jaqueline Noal Donida, vinculada a vaga.                                     |
| <b>VIGÊNCIA:</b>                     | 26/10/2023 A 20/12/2023   |

**Art. 2º** Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.


**Art. 3º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 4º** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

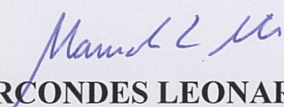
**Art. 5º** Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

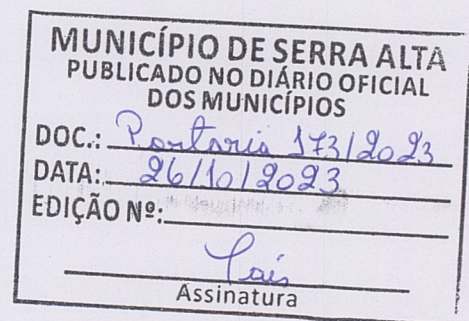
**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de outubro de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração





**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023 às 10:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

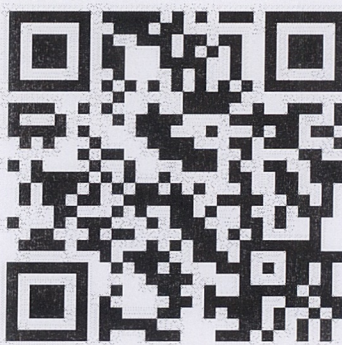
**Nº 5225267: PORTARIA Nº. 173/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE  
2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5225267>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA